



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Solicitação Nº: 20/2025

Código da DFD: 4591

Data: 14/05/2025

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Para: GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

Requerente: FABIO LUIS FABRIN

CÓDIGO Nº 70738

PROTOCOLO Nº 2446/2025

RECEBI EM 15-05-2025

ASS: Verônica

Assunto:

Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública e órgãos públicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Justificativa:

Em anexo.

DOTAÇÃO(ÕES):

Reduzido: 65 - 09.003-04.121.0004.2011-3.3.90.39.99.1500 - F. Recursos: 500 - S.Elemento: 99 - Desdob.: 7000

Item	Código	Nome Produto/Serviço	Quant.	Unidade
1	18865	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	12	Mês
2	18811	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	12	Mês
3	18866	Caminhão Carroceria fixa, capacidade de 7,5t, cesto duplo, com motorista operador, material de operação, com as seguintes especificações mínimas: motor diesel de 162CV, guindaste hidráulico acoplado de 15,5tf/m de momento de carga útil, lancha com cesto duplo com alcance de 16m de altura, sinalizador visual rotativo amarelo ou âmbar. Custo horário improdutivo (motor funcionando).	192	HRS

3 produto/serviço impresso(s).

QTDE. TOTAL DOS ITENS: 216

Requerente

DEFERIDO
JUVENAL CONSOLARO
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO
DE
FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Serviços Públicos e Meio Ambiente
Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 -
Centro
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1430
obras@figueirao.ms.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO

Análise da viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública e órgãos públicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

LEGISLAÇÃO

Lei nº 14.133/2021;

Lei Complementar nº 123/2006;

DECRETO Nº 775, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Resolução TCE/MS nº 88/2018 e alterações posteriores.

I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A presente contratação tem por objetivo atender à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município de Figueirão/MS quanto à manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública e dos sistemas de iluminação dos órgãos públicos municipais.

A adequada iluminação de vias urbanas, praças, espaços públicos e prédios municipais é essencial para a segurança da população, a melhoria da mobilidade urbana noturna, a promoção do bem-estar coletivo e o funcionamento eficiente dos serviços públicos. A precariedade ou inoperância da iluminação compromete a segurança dos munícipes, aumenta o risco de acidentes, facilita ações criminosas e prejudica o pleno atendimento da população em unidades escolares, de saúde e administrativas.

O Município de Figueirão/MS não dispõe, atualmente, de equipe técnica e estrutura operacional suficientes para realizar, de forma contínua e eficaz, os serviços de manutenção elétrica. Diante disso, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica e operacional, para a execução de serviços de manutenção preventiva (vistoria e substituição programada de componentes) e corretiva (atendimento a demandas emergenciais e reparos), garantindo o funcionamento adequado e ininterrupto da iluminação pública e institucional.

Objetivos específicos:

Avenida Moisés de Araújo Galvão 1012, Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Meio Ambiente / Setor de Engenharia - Figueirão Velho - Figueirão / MS
(67)3274-1430 / obras@figueirao.ms.gov.br



**MUNICÍPIO
DE
FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Serviços Públicos e Meio Ambiente
Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 -
Centro
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1430
obras@figueirao.ms.gov.br

- Assegurar o pleno funcionamento da iluminação pública e predial em todo o território municipal;
- Reduzir o tempo de resposta às demandas de reparo e manutenção;
- Prevenir falhas no sistema de iluminação por meio de ações programadas;
- Promover maior segurança pública, mobilidade urbana e bem-estar da população;
- Garantir melhores condições de trabalho e atendimento nos prédios públicos

Justificativa legal:

A contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente no art. 6º, inciso XX, que define serviços comuns como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos. Ademais, o serviço é considerado essencial à manutenção da infraestrutura urbana e à prestação contínua de serviços públicos, nos termos do art. 11 da mesma norma, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A futura contratação está devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual Publicado no Diário Oficial Nº 3744 Terça-feira, 24 de dezembro de 2024 ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL.

III - Requisitos da contratação

Para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública e da iluminação dos prédios públicos municipais, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Qualificação Técnica:

- Comprovação de experiência prévia na execução de serviços similares, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

2. Recursos Humanos:

- Disponibilização de equipe técnica composta, no mínimo, por:
01 (um) eletricitista com certificado de curso de NR-10 e NR-35 atualizado;
01 (um) auxiliar de eletricitista;

Avenida Moisés de Araújo Galvão 1012, Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Meio Ambiente / Setor de Engenharia - Figueirópolis Velho - Figueirópolis / MS
(67)3274-1430 / obras@figueirao.ms.gov.br



**MUNICÍPIO
DE
FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Serviços Públicos e Meio Ambiente
Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 -
Centro
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1430
obras@figueirao.ms.gov.br

- A equipe deverá estar uniformizada e equipada com EPIs adequados conforme a legislação trabalhista e de segurança do trabalho.

3. Equipamentos e Ferramentas:

- A empresa deverá dispor de veículo apropriado para execução dos serviços, tipo caminhonete ou caminhão com cesto aéreo (plataforma elevatória), com altura mínima de alcance de 8 metros;
- Ferramentas adequadas para manutenção elétrica em redes de baixa tensão (fusíveis, lâmpadas, relés, braços de luminárias, conectores, chaves de teste, multímetros, etc.).

4. Escopo dos Serviços:

- Substituição de lâmpadas, reatores, relés, bases, conectores e outros componentes do sistema de iluminação;
- Correção de falhas elétricas em redes de iluminação pública e em instalações prediais municipais;
- Inspeção periódica da rede de iluminação com emissão de relatórios técnicos;
- Para manutenção do sistema de iluminação pública, e atendimento às falhas identificadas conforme a necessidade específica:
 - a) **PRIORIDADE ALTÍSSIMA** (Atuação em até 2 horas): Aplica-se as falhas que coloquem em risco a integridade dos transeuntes (risco de choque elétrico ou queda de materiais);
 - b) **PRIORIDADE ALTA** (atuação em até 12 horas): Aplica-se no atendimento a falhas em duas ou mais UIP instaladas em sequência em vias arteriais do município e a atendimento a eventos não programados, mas autorizados pelo poder público;
 - c) **PRIORIDADE MÉDIA** (atuação em até 24 horas): Aplica-se no atendimento a falhas isoladas em pontos de iluminação em vias arteriais do município ou em falhas sequenciais em pontos de iluminação das demais vias, esportiva e a atendimento a eventos programados;
 - d) **PRIORIDADE BAIXA** (atuação em até 48 horas): Aplica-se no atendimento a falhas isoladas em pontos de iluminação das demais vias, Escadaria, Esportiva, Ornamental e Decorativa;
 - e) **PROGRAMADA**: Aplica-se no atendimento a falhas em pontos de iluminação de difícil acesso a ser definido pela CONTRATANTE.



**MUNICÍPIO
DE
FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Serviços Públicos e Meio Ambiente
Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 -
Centro
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1430
obras@figueirao.ms.gov.br

- Para os demais serviços a serem realizados nos órgãos públicos, dependendo da gravidade e do local, também seguirá o padrão de prioridade, nos demais casos, o prazo máximo será o mesmo de baixa prioridade, fotográfica e georreferenciamento, quando possível.

5. Prazos e Vigência:

- O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente;
- A prestação dos serviços será contínua, com atendimento conforme demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

6. Obrigações da Contratada:

- Cumprir rigorosamente as normas técnicas aplicáveis aos serviços elétricos, especialmente as estabelecidas pela ABNT (ex: NBR 5410);
- Manter todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais regularizados;
- Garantir a reposição imediata de profissionais ou equipamentos que apresentarem falhas ou inadequações;
- Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços.

7. Obrigações da Contratante:

- Informar previamente os locais e tipos de serviços a serem realizados;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado;
- Efetuar os pagamentos de acordo com os serviços efetivamente prestados, mediante apresentação de relatórios e notas fiscais.

3.1. Especificação (detalhamento)

Descrição: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública e institucional por equipe composta por um eletricista profissional com NR-10 e NR-35 atualizados e um auxiliar.

Inclui: deslocamento, EPIs, ferramentas manuais, análise de falhas e execução de reparos.

Unidade: Diária de trabalho (até 8 horas).

Referência: SINAPI/MS.

3.2. Sustentabilidade



**MUNICÍPIO
DE
FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Serviços Públicos e Meio Ambiente
Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 -
Centro
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1430
obras@figueirao.ms.gov.br

A presente contratação observará os princípios da gestão sustentável e da eficiência no uso de recursos públicos, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Nesse sentido, deverão ser adotadas as seguintes práticas:

1. Eficiência Energética

- Prioriza-se a utilização de lâmpadas LED de alta durabilidade e baixo consumo, reduzindo o consumo de energia elétrica e os custos operacionais do município.
- Os reatores e relés deverão possuir eficiência energética comprovada, conforme certificação do Inmetro.

2. Redução de Impactos Ambientais

- Os materiais substituídos (lâmpadas queimadas, reatores danificados, etc.) deverão ser coletados e descartados de forma ambientalmente adequada, obedecendo às normas da ABNT e legislação ambiental vigente.
- A contratada deverá apresentar comprovantes de destinação final ambientalmente correta, emitidos por empresa licenciada junto ao órgão ambiental competente.

3. Reaproveitamento e Reciclagem

- Quando possível, será incentivada a reutilização de suportes, cabos ou componentes em bom estado de conservação, com vista à economia de recursos e à redução de resíduos.

4. Responsabilidade Socioambiental da Contratada

- A empresa contratada deverá:

Ter práticas de gestão ambiental compatíveis com a legislação (preferencialmente com Política de Sustentabilidade documentada);

Garantir condições dignas de trabalho, com fornecimento de EPIs e cumprimento das normas de segurança do trabalho (NRs);

Evitar desperdícios e adotar boas práticas de logística para reduzir deslocamentos desnecessários e emissão de gases.

5. Preferência Legal

- Em caso de empate, poderão ser favorecidas microempresas e empresas que comprovadamente adotem práticas sustentáveis, conforme art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



**MUNICÍPIO
DE
FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Serviços Públicos e Meio Ambiente
Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 -
Centro
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1430
obras@figueirao.ms.gov.br

IV - Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Após levantamento realizado pela secretaria demandante, tendo como parâmetro o levantamento da quantidade de órgãos públicos e de iluminação pública, chegou-se à conclusão que a quantidade abaixo será suficiente:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1		116.182,08
1.1	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	4.265,03	63.182,04
1.2	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	3.577,70	53.000,04
2	GUINDASTE PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1		31.459,20
2.1	Caminhão Carroceria fixa, capacidade de 7,5t, cesto duplo, com motorista operador, material de operação, com as seguintes especificações mínimas: motor diesel de 162CV, guindaste hidráulico acoplado de 15,5tf/m de momento de carga útil, lancha com cesto duplo com alcance de 16m de altura, sinalizador visual rotativo amarelo ou âmbar. Custo horário improdutivo (motor funcionando)	H	192	132,73	31.459,20
Total sem BDI					119.596,92
Total do BDI					28.044,36
Total Geral					147.641,28

Os serviços compreendem: Serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do município de Figueirão/MS, com mão de obra especializada.

Os profissionais disponibilizados pela empresa vencedora para prestar serviços, deverá proceder a substituição de lâmpadas, reatores, braços de luminárias, fios de tensão elétrica, tanto em postes comuns, como em super postes (com braços de aproximadamente 3 metros), bem como consertar as lâmpadas que não estejam desligando automaticamente, assim como demais itens que compõem os postes e linhas de distribuição de energia, sendo os materiais fornecidos pelo município, além dos órgãos públicos da administração municipal, os quais serão prestados todos os serviços de elétrico no que diz respeito a manutenção e reparos.

Avenida Moisés de Araújo Galvão 1012, Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Meio Ambiente / Setor de Engenharia - Figueirão Velho - Figueirão / MS
(67)3274-1430 / obras@figueirao.ms.gov.br



**MUNICÍPIO
DE
FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Serviços Públicos e Meio Ambiente
Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 -
Centro
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1430
obras@figueirao.ms.gov.br

A empresa deverá possuir veículo para a realização dos serviços.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

1ª Solução: Contratação por equipe residente (mensalidade fixa)

Descrição: Contratação de empresa por meio de prestação de serviços contínuos com **equipe técnica fixa ou residente**, com dedicação exclusiva ao município, que permanecerá disponível em horário comercial (e eventualmente em regime de plantão) para atendimento das demandas de manutenção preventiva e corretiva.

Aspectos Técnicos:

- Atendimento mais rápido às ocorrências;
- Equipe familiarizada com os sistemas elétricos locais;
- Execução contínua de ações preventivas, reduzindo a incidência de falhas;
- Maior controle da qualidade dos serviços prestados.

Aspectos Econômicos:

- Custo mensal fixo, permitindo previsibilidade orçamentária;
- Possibilidade de otimização dos recursos em razão da continuidade do serviço;
- Redução de gastos com contratações emergenciais ou avulsas.

2ª Solução: Contratação por demanda (serviços avulsos)

Descrição: Contratação de empresa para execução dos serviços mediante ordens de serviço específicas, de acordo com a necessidade do município, com pagamento por intervenção ou por hora técnica.

Aspectos Técnicos:

- Atendimentos podem sofrer atrasos, dependendo da disponibilidade da empresa;
- Ausência de controle rígido sobre a qualidade do serviço;
- Dificuldade na padronização e rastreabilidade dos serviços executados;
- Menor atuação preventiva, com foco em correção de falhas.

Aspectos Econômicos:

- Menor custo inicial, mas sujeito a variações conforme a quantidade e urgência das solicitações;
- Risco de aumento de despesas com manutenções corretivas emergenciais;
- Impossibilidade de prever o impacto financeiro mensal com exatidão.

Conclusão – Justificativa Técnica e Econômica da Solução Escolhida:

Avenida Moisés de Araújo Galvão 1012, Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Meio Ambiente / Setor de Engenharia - Figueirão Velho - Figueirão / MS
(67)3274-1430 / obras@figueirao.ms.gov.br



**MUNICÍPIO
DE
FIGUEIRÓPOLIS
MATO GROSSO DO SUL**

Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Serviços Públicos e Meio Ambiente
Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 -
Centro
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1430
obras@figueirao.ms.gov.br

Considerando a necessidade de manter o funcionamento adequado e seguro dos sistemas elétricos municipais, tanto nas vias públicas quanto nos prédios públicos, bem como garantir agilidade no atendimento e a redução de riscos decorrentes de falhas elétricas, a solução mais adequada é a contratação de empresa especializada com prestação de serviços contínuos (1ª Solução), por meio de equipe técnica dedicada.

Essa modalidade assegura maior eficiência operacional, com foco na manutenção preventiva, reduzindo a incidência de problemas graves, interrupções e atendimentos emergenciais. Além disso, a previsibilidade orçamentária proporcionada pela contratação mensal favorece o planejamento financeiro do município.

Do ponto de vista técnico e econômico, a 1ª Solução é a mais vantajosa, garantindo a qualidade, continuidade e economicidade dos serviços prestados à população.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Com base nas seguintes tabelas tabela SINAP, SCO SBC E AGESUL, Que a equipe técnica chegou à conclusão do valor para a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços, como veículo adequado, estima-se para a contratação o valor R\$ 147.641,28 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos)

SINAPI - 03/2025 - Mato Grosso do Sul

SBC - 04/2025 - Mato Grosso do Sul

AGESUL - 01/2025 - Mato Grosso do Sul

SCO - 03/2025 - Rio de Janeiro

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em sistemas elétricos do município, abrangendo:



**MUNICÍPIO
DE
FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Serviços Públicos e Meio Ambiente
Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 -
Centro
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1430
obras@figueirao.ms.gov.br

- A rede de iluminação pública, que inclui postes, luminárias, reatores, lâmpadas, braços, relés fotoelétricos, cabeamentos, conexões e demais componentes associados;
- As instalações elétricas prediais dos órgãos e equipamentos públicos municipais, compreendendo quadros de distribuição, disjuntores, fiações, tomadas, interruptores, sistemas de aterramento, SPDA (sistemas de proteção contra descargas atmosféricas), e demais dispositivos.

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Após estudo do objeto, esta equipe conclui pelo não parcelamento da solução, visto que os mesmos possuem relação de execução, gerando interdependência.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

1. Economicidade e Eficiência na Aplicação dos Recursos Públicos

- Redução de custos operacionais com manutenção emergencial, por meio da adoção de um plano sistemático de manutenção preventiva, o que evita falhas inesperadas e intervenções corretivas de alto custo;
- Eliminação de despesas indiretas com mobilização emergencial de equipes e materiais, comuns quando não há contrato regular de manutenção;
- Possibilidade de controle orçamentário mensal com base em um contrato contínuo e valores previamente estabelecidos, evitando aditamentos frequentes e oscilações de mercado;
- Redução do consumo de energia elétrica, ao garantir o funcionamento adequado e eficiente dos equipamentos e da rede de iluminação pública.

2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos Municipais

- Liberação das equipes de servidores públicos para atividades de fiscalização, planejamento e acompanhamento dos serviços, sem necessidade de envolvimento direto com reparos ou intervenções técnicas;
- Capacitação técnica e segurança jurídica asseguradas por meio da terceirização com profissionais qualificados e legalmente habilitados, reduzindo riscos trabalhistas e operacionais para o município;



**MUNICÍPIO
DE
FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Serviços Públicos e Meio Ambiente
Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 -
Centro
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1430
obras@figueirao.ms.gov.br

- Possibilidade de acompanhamento digital dos serviços prestados, com relatórios técnicos e registros sistematizados, facilitando a tomada de decisão por parte da administração.
3. Otimização do Uso de Materiais e Equipamentos
- Utilização de materiais padronizados, certificados e compatíveis com as instalações municipais, evitando retrabalho e perdas por incompatibilidade;
 - Redução do desperdício de materiais por meio de procedimentos técnicos adequados e planejamento de manutenção preventiva, com substituição programada de componentes em fim de vida útil;
 - Responsabilização da contratada pelo fornecimento, transporte e destinação final de materiais e resíduos, sem custos adicionais para o município.
4. Resultados Esperados ao Final da Vigência Contratual
- Diminuição significativa do número de falhas e interrupções nos sistemas elétricos municipais;
 - Maior confiabilidade e segurança nas instalações prediais e na rede de iluminação pública;
 - Redução de até 30% nas despesas emergenciais e avulsas com manutenção elétrica, com base em histórico de gastos anteriores;
 - Melhoria na satisfação da população com a qualidade da iluminação pública e continuidade dos serviços públicos municipais.

X - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual

Nomeação formal, por meio de portaria ou ato administrativo equivalente, de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, conforme disposto nos arts. 117 e 174 da Lei nº 14.133/2021.

Definição clara das competências do gestor do contrato e do (s) fiscal (is), que acompanharão tecnicamente a prestação dos serviços em campo.

Definição, pela unidade requisitante, de um plano de fiscalização com periodicidade das vistorias, critérios de aceite dos serviços, metas qualitativas e quantitativas, e formas de medição de desempenho da contratada.



**MUNICÍPIO
DE
FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Serviços Públicos e Meio Ambiente
Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 -
Centro
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1430
obras@figueirao.ms.gov.br

Adoção de instrumentos de controle como ordens de serviço padronizadas, relatórios mensais de execução e registros de não conformidades.

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes

O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

Aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública e demais órgãos, o qual já está em fase inicial.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

O objeto do termo de referência pode gerar resíduos perigosos, como lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e/ou mistas e modelos de reatores fabricados com ascarel como isolante. O descarte inadequado destes resíduos pode causar prejuízos ao meio ambiente e à saúde dos munícipes. A Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei n.º 12.305/2010, art. 33 obriga fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos para lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista entre outros resíduos. Deste modo, a empresa contratada deve se responsabilizar com o sistema de logística reversa destes resíduos, quando houver a geração de resíduos perigosos, assim como os demais resíduos gerados nas trocas e manutenção que serão feitas deverão ser destinados corretamente para prevenir a ocorrência de quaisquer impactos ambientais advindos da execução do objeto da contratação.

XIII – Gerenciamento de risco

<u>RISCO 1</u>	Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor

Avenida Moisés de Araújo Galvão 1012, Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Meio Ambiente / Setor de Engenharia - Figueirópolis Velho - Figueirópolis / MS
(67)3274-1430 / obras@figueirao.ms.gov.br



**MUNICÍPIO
DE
FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Serviços Públicos e Meio Ambiente
Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 -
Centro
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1430
obras@figueirao.ms.gov.br

	☒ Execução do Contrato
Probabilidade	☐ Muito baixo ☐ baixo ☐ médio ☒ alto ☐ muito alto
Impacto	☐ Muito baixo ☐ baixo ☐ médio ☒ alto ☐ muito alto
Medida (s)	Avaliação minuciosa da documentação de habilitação da empresa
Responsável	Departamento jurídico, equipe de gerenciamento de contratos, equipe de garantia da qualidade.
<u>RISCO 2</u>	Execução do objeto em desacordo com o acordado
ETAPA	☐ Planejamento ☐ Seleção do fornecedor ☒ Execução do Contrato
Probabilidade	☐ Muito baixo ☐ baixo ☒ médio ☐ alto ☐ muito alto
Impacto	☐ Muito baixo ☐ baixo ☐ médio ☒ alto ☐ muito alto
Medida (s)	Definição das responsabilidades da empresa no Termo de Referência, execução da fiscalização do contrato, conforme OT específica.
Responsável	Gerente de projeto, equipe de gerenciamento de contratos, fornecedor.
<u>RISCO 3</u>	Não cumprimento do prazo das prioridades de atendimento
ETAPA	☐ Planejamento ☐ Seleção do fornecedor ☒ Execução do Contrato
Probabilidade	☐ Muito baixo ☐ baixo ☒ médio ☐ alto ☐ muito alto
Impacto	☐ Muito baixo ☐ baixo ☐ médio ☒ alto ☐ muito alto
Medida (s)	Fiscalizar o contrato sobre forma de execução dos serviços e cumprimentos das exigências do termo de referência e instrumento convocatório.
Responsável	Equipe de gerenciamento de contratos, departamento financeiro, equipe de compras.



MUNICÍPIO
DE
FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Serviços Públicos e Meio Ambiente
Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 -
Centro
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1430
obras@figueirao.ms.gov.br

MAPA DE RISCO

I	P R O B A B I L I D A D E				
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	MUITO ALTO
M P A C T O	MUITO				
	ALTO		Risco 1		
	ALTO		Risco 2	Rico1	
			Risco 3		
	MÉDIO				
	BAIXO			Risco 2	
	BAIXO			Risco 3	
	MUITO BAIXO				

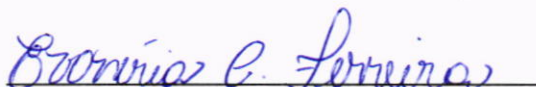
LEGENDA: Vermelho: Risco extremo – Amarelo: Risco alto – Branco: Risco médio e Verde: Risco baixo.

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Conforme este documento a equipe de planejamento constatou que a contratação da prestação de serviços mostra-se atualmente viável.

O presente estudo técnico preliminar foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Figueirão/MS, 14 de maio de 2025

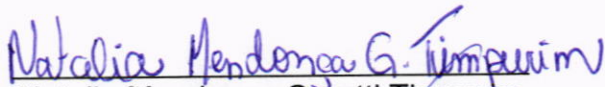

Evaníria Candida Ferreira
Matricula 02.023



MUNICÍPIO
DE
FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Serviços Públicos e Meio Ambiente
Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 -
Centro
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1430
obras@figueirao.ms.gov.br


Jean Carlos Malaquias da Silva
Matricula 02.35


Natalia Mendonça Geretti Timpurim
Matricula 01.298

Aprovado por:


FABIO LUIS FABRIN
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente -
Decreto P/Nº 040, de 06 de maio de 2025.